



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 334ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 28 DE MARÇO DE 2023. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às catorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Artur Justiniano Roberto Júnior, Carolina Kosour, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Danielle Ferreira Dias, Geraldo José Medeiros Fernandes, Leandro Ferreira, Marcelo Aparecido da Silva, Maria Eliza Nogueira Oliveira, Maria José dos Santos Wisniewski, Renata Ribeiro Bruzadelli e Tania Mara Rodrigues Simões; representantes técnicos-administrativos em educação: George Augusto Veloso de Oliveira e Marcel Pereira da Silva; representante discente: Davi Custódio Bernardes. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente da mesa justificou a ausência do Reitor na reunião, devido a sua participação na aula magna no campus de Poços de Caldas. Na sequência, com a fala franqueada, o Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Claudio Umpierre Carlan, apresentou algumas informações sobre os registros e funcionamento de estágios na UNIFAL-MG e informou que em breve estará disponível uma plataforma de estágios desenvolvida pelo NTI. b) Atas das 332ª e 333ª reuniões do CEPE – Deliberação. Ambas as atas foram aprovadas com quatro abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.013042/2021-36 – Proposta de alteração da Resolução CEPE 31/2021 – Deliberação. A proposta foi aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.003222/2023-71 – Proposta de alteração da Dinâmica Curricular do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Longevidade – Deliberação. c) Processo nº 23087.022190/2022-22 – Proposta de alteração de Dinâmica Curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Deliberação. d) Processo nº 23087.004929/2023-03 – Proposta de criação de disciplina na dinâmica curricular do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – Deliberação. Em relação aos itens B, C e D da pauta, que tratam de pedidos de alterações em normas internas e dinâmicas curriculares de cursos de pós-graduação, o Presidente informou que a Resolução CEPE nº 24, de 16 de agosto de 2013, havia delegado competência à Câmara de Pós-Graduação para deliberar sobre estrutura curricular, corpo docente, regimentos e as normas internas estabelecidas pelos Colegiados de Curso de Pós-Graduação. Houve um questionamento acerca da validade da resolução, se a delegação de competência por ela prevista seria *ad eternum* e acerca da necessidade de rever regimentos e normativas da UNIFAL-MG. Na dúvida, foi encaminhado que se fizesse uma consulta sobre prazo para delegação de competência e decidiu-se deliberar sobre as propostas. Todas foram aprovadas por unanimidade. A reunião encerrou-se às catorze horas e trinta e seis minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 17/05/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/05/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974354** e o código CRC **98D7AC30**.

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 0974354